

## **Resolução n. 137 de 16 de novembro de 2023**

Dispõe sobre alterações nos dispositivos da Resolução n. 103 de 03 de abril de 2023.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM-SUL**, Prefeito Municipal de São Ludgero-SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo), **RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso II do artigo 8º da Resolução n. 103 de 03 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto, concomitantemente com eventuais documentos exigidos no edital; (NR)"*

**Art. 2º** O *caput* do artigo 13 da Resolução n. 103 de 03 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 13 Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, concomitantemente com eventuais documentos exigidos no edital. (NR)"*

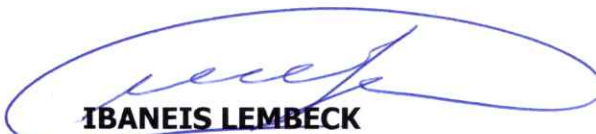
**Art. 3º** O § 3º do artigo 13 da Resolução n. 103 de 03 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:



*"§ 3º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública e deverão encaminhar pelo sistema os documentos de regularidade fiscal para sua habilitação após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro. (NR)"*

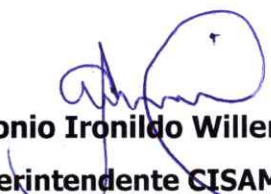
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans-SC, 16 de novembro de 2023.



**IBANEIS LEMBECK**  
Prefeito de São Ludgero -  
**Presidente do CISAM-SUL**

Publicada a presente resolução, no mural público CISAM-SUL e  
no DOM - Diário Oficial dos Municípios.



**Antonio Ironildo Willemann**  
**Superintendente CISAM-SUL**